

N.º 1143

3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre

A de Junho de 1843.

Tendo brevemente de regularisar a ordem pela qual devem ser extractadas as loterias concedidas pela Assemblha Legislativa Provincial em beneficio das obras de Igrejas e outros estabelecimentos publicos, a de que P.º M.º tratao em officio n.º 53 d' 7 de Maio ultimo, sera contemplada logo depois das que forao mandadas extractar de preferencia e das que ja receberao adiantamento e respectivos beneficios, sentindo esta Presidencia nao poder mandar fazer actualmente o adiantamento pedido, por se oppor a isso o disposto no artigo 46 da lei provincial n.º 882 de 5 de Maio d'este anno.

Seos Guarde a P.º M.º

João Pedro Lavrador de Albuquerque

S.º Presidente e mais Vereadores da  
Camara Municipal d'esta Capital.